



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

REPROVADO(A) NA SESSÃO Nº 2161  
DE 30/10/24 POR 10  
VOTOS CONTRA 04  
MESAS DA CM/PA. 30/10/24

"Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 1.605/2023, de 29/12/2023, para o exercício financeiro de 2024, na forma que indica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1.605/2023, de 29/12/2023 de acordo com as disposições da Lei 4.320/64 e com respaldo e fundamento no art. 167, da Constituição Federal.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º desta lei fica ampliado o limite percentual, autorizado na alínea a, Inciso I, do art. 7º pela Lei nº 1.605/2023, de 29/12/2023, para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, de 30% (trinta por cento) para 60% (sessenta por cento), e autorizado nas alíneas b e c, de 30% (trinta por cento) para 100% (cem por cento),

Art. 3º Em decorrência da autorização contida nesta Lei, ficam alterados e atualizados os limites autorizados na Lei nº 1.605/2023, de 29/12/2023 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município, para o exercício financeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, em 17 de outubro de 2024.

MARCONDES  
FRANCISCO DOS  
SANTOS:374208525  
53

Assinado de forma digital por MARCONDES  
FRANCISCO DOS SANTOS:37420852533  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC CERTIFICA  
MIRAS v3, ou=11340277040155,  
ou=Protestal, ou=Certificado PF A3,  
ou=MARCONDES FRANCISCO DOS  
SANTOS:37420852533  
Data: 2024.10.17 14:40:13 -03'WT

MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS.  
PREFEITO MUNICIPAL.





MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

PAULO AFONSO, 17 de outubro de 2024.

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA N.º 009/2024

Senhor Vereador Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, para análise, apreciação e aprovação o presente Projeto de Lei, que trata de autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento municipal para o exercício de 2024, aprovado pela Lei n.º 1.605/2023, de 29/12/2023, com fundamento na Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal, e ainda com lastro nas inadiáveis e obrigatórias despesas da Comuna, a seguir expressas.

A autorização ora requerida deve-se ao fato de que os recursos consignados à referida Lei Orçamentária Anual/2024, destinada aos diversos órgãos, secretarias, fundos e respectivas unidades orçamentárias e gestoras da Prefeitura Municipal, demandam alterações, a título de suplementações, todas previstas no art. 43 da Lei 4.320/64, com vistas a permitir a viabilização, maximização e otimização na implementação e execução das ações consignadas ao orçamento à cargo das respectivas Unidades Orçamentárias, v.g.:

- a) Para viabilizar o pagamento da folha de pessoal, as provisões de férias e o 13.º salário até o final do exercício financeiro, despesa obrigatória de natureza continuada e intrínseca ao funcionamento da máquina administrativa, sem contar com o aspecto social da despesa, em face das pessoas envolvidas;
- b) Para viabilizar o pagamento de diversos fornecedores, em todas as áreas, mormente os de maior peso, ou importância da política social envolvida, como saúde (medicamentos, manutenções preventivas e corretivas, insumos hospitalares de todas as naturezas, gases medicinais, locações, etc), educação, assistência social e infraestrutura.

Frisamos, ainda, que a presente solicitação se respalda ainda no princípio de que orçamento, enquanto instrumento de administração e gerência, se constitui na base da concretização do Plano Plurianual, tendo por objetivo viabilizar os compromissos assumidos com a sociedade por meio de uma ação decididamente orientada para resultados e que a administração governamental tem o dever de perseguir a sustentabilidade e o equilíbrio fiscal, receitas e despesas, para que seja possível alocar os recursos da melhor forma, sempre com o horizonte voltado para o bem estar social e o interesse coletivo.

Exm.º Sr.  
Dr. José Abel Souza  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
PAULO AFONSO / BAHIA

  
Câmara Mun. de Paulo Afonso  
Maciel Pereira Theodóro  
Coordenador dos Trabalhos  
Legislativos



**MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA**

---

Neste contexto, não pode o administrador público prescindir do orçamento anual, assim como dos instrumentos que permitem as movimentações necessárias ao mesmo, posto que poderá vir a causar prejuízos, muitos dos quais irreversíveis, à comunidade.

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa Legislativa autorização urgente para abertura de Créditos Adicionais Suplementares à Lei Orçamentária em vigor, conforme Projeto de Lei em anexo à presente mensagem.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, em 17 de outubro de 2024.**

**MARCONDES  
FRANCISCO DOS  
SANTOS:3742085255  
3**

Azinhado de forma digital por MARCONDES  
FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553  
DN: cn=IP, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA  
MINAS v3, ou=41546277000153,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF AS,  
cn=MARCONDES FRANCISCO DOS  
SANTOS:37420852553  
Data: 2024.10.17 14:39:20 -03'00'

**MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS.  
PREFEITO MUNICIPAL.**



**Câmara Municipal de Paulo Afonso - Ba - Paulo Afonso - BA**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000798

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/10/18000798**

<b>Número / Ano</b>	000798/2024
<b>Data / Horário</b>	18/10/2024 - 10:11:00
<b>Ementa</b>	Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura da créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Fiscal e da seguridade Social do Município, aprovado pela Lei n °1.605/2022, de 29/12/2023, Pare e exercício financeiro de 2029, na forma que indica, e dá outras providências
<b>Autor</b>	Marcondes Francisco dos Santos - Prefeito Municipal em Exercício
<b>Natureza</b>	Legislativo
<b>Tipo Matéria</b>	Projeto de Lei Ordinário
<b>Número Páginas</b>	3
<b>Número da Matéria</b>	37
<b>Emitido por</b>	sapladmin1

# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, n° 495 - Centro - Paulo Afonso - BA/CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3281.3082

PROJETO DE LEI N° 37/24.

DATA: 18/10/24.

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a abertura de créditos Adicionais Suplementares ao orçamento fiscal e da Seg. Social aprov. pela Lei n° 1604/23 de 29/12/23 na forma q/indica e do resto prov.

**Autor:** Chefe do Executivo

Apresentado e lido na Sessão n° 2160 de 21-10-24

## ANDAMENTO DO PROJETO

A Comissão de Constituições J.R. Final  
Em 21/10/24 Parecer n°     de    /   /    opina pela    

A Comissão de Finanças, O.F. e Contas  
Em 21/10/24 Parecer n°     de    /   /    opina pela    

A Comissão de      
Em    /   /    Parecer n°     de    /   /    opina pela    

A Comissão de      
Em    /   /    Parecer n°     de    /   /    opina pela    

A Comissão de      
Em    /   /    Parecer n°     de    /   /    opina pela    

A Comissão de      
Em    /   /    Parecer n°     de    /   /    opina pela    

A Comissão de      
Em    /   /    Parecer n°     de    /   /    opina pela    

1ª Discussão em    /   /   

2ª Discussão em    /   /   

Outras ocorrências sobre a matéria:  
     
   

Remetido ao Prefeito para sanção em 31.10.24 OF/CMPA/N° 337/24.  
Sanccionado em     Constituído na Lei N°